



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Processo nº 81/2026

Projeto de Lei nº 11/2026

Autoria: Vereador Wallace Rodrigues de Souza

Ementa: Altera a categoria do logradouro público “Avenida Ângelo Perim” para “Rua Ângelo Perim”, situado no Bairro São Pedro.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei que objetiva alterar a classificação do logradouro atualmente denominado “Avenida Ângelo Perim” para “Rua Ângelo Perim”, mantendo-se a homenagem ao cidadão Ângelo Perim, conforme disposto nos arts. 1º a 7º da proposição.

A matéria foi regularmente protocolada, incluída no Expediente do Dia, lida em Plenário e encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

II – ANÁLISE

A proposição versa sobre denominação e classificação de logradouro público, matéria de inequívoco interesse local, inserida na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta à separação de poderes, uma vez que o projeto não cria obrigações administrativas desproporcionais, limitando-se a promover adequação técnica da nomenclatura, determinando ao Executivo providências meramente executivas decorrentes da própria lei.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003700300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



A justificativa apresentada demonstra que a alteração visa corrigir distorção cadastral, adequando a classificação da via às suas características físicas e urbanísticas, preservando a homenagem originalmente concedida.

Sob o aspecto jurídico-formal, o texto encontra-se redigido em consonância com as regras de técnica legislativa, não havendo incompatibilidade com a Lei Orgânica Municipal ou com o ordenamento jurídico vigente.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no âmbito de competência desta Comissão, **opino pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 11/2026**, manifestando-me favoravelmente à sua tramitação e aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, data do protocolo eletrônico.

CARLOS ALBERTO MINET
Vereador – Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida na forma regimental, acompanhando o voto do Relator, **aprova o parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11/2026**, entendendo que a matéria atende aos pressupostos constitucionais, legais e regimentais.

Sala das Comissões, data do protocolo eletrônico.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Vereador – Presidente

CARLOS ALBERTO MINET
Vereador – Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Vereador – Secretário

